

Auxílio do Planejamento - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo - 3.1.2.8 - Materiais Diversos, conforme constar dos documentos emitidos em data de 3. deste mês, pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de Setembro de 1970

Jacobi Stein
Jacobi Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 844

Dispõe sobre autorização para pagamento dos vencimentos de "Empregado Contratado".

Jacobi Stein, Prefeito Municipal de Itur Nogueira Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a fazer o pagamento dos vencimentos do empregado contratado, sr. Eugênio Pagliari, que vem exercendo as funções de almoxarife da Prefeitura Municipal, a partir do dia 9 de Julho de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do pagamento de que trata o artigo 1º, correrão à conta da lei nº 832, de 4 de Agosto de 1970.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 1970

Jacobi Stein
Jacobi Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 845

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

Jacobi Stein, Prefeito Municipal de Itur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona